



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 3626/2025

Recomenda a incorporação definitiva do adicional de insalubridade a incorporação definitiva do adicional de insalubridade aos salários dos profissionais da saúde, conforme percentual praticado durante a pandemia de COVID-19.

Os vereadores que esta subscrevem, integrantes da Bancada de Oposição da Câmara Municipal de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, indicar a incorporação definitiva do adicional de insalubridade ao salário-base dos trabalhadores da saúde, conforme os percentuais praticados durante o período de enfrentamento da pandemia de COVID-19, reconhecendo o caráter permanente e o impacto duradouro das atividades desempenhadas por esses profissionais.

Durante a pandemia, por meio da Lei Municipal nº 10.157/2021 e seus respectivos decretos

regulamentadores, foi instituído adicional de insalubridade em patamares diferenciados: 20% para

servidores que não o recebiam e ampliação de 20% para 40% àqueles que já recebiam,

reconhecendo a exposição direta e contínua aos riscos biológicos. Inicialmente previsto até 31 de

dezembro de 2021, esse adicional foi mantido, como uma forma de reconhecer, na prática, o

empenho, o risco contínuo e a natureza das funções desempenhadas por esses profissionais em

contato permanente com agentes biológicos. Entretanto, o recente corte do adicional foi

comunicado de forma abrupta, com menos de 10 dias úteis antes da data de pagamento e sem

qualquer aviso prévio ou diálogo com os servidores afetados, o que configura não apenas um

desrespeito à categoria, mas também um grave impacto financeiro sobre trabalhadores que já

enfrentam sobrecarga e desvalorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Além disso, os laudos técnicos recentes (LTCAT 2025) apresentados pela própria Prefeitura

confirmam que diversas funções exercidas nas UPAs e outras unidades seguem enquadradas como

insalubres, conforme os parâmetros da Norma Regulamentadora nº 15, Anexo 14, da Portaria SSST

nº 12/1979, e da Regulamentação nº 195 da CLT, especialmente para profissionais da enfermagem,

médicos, motoristas, farmacêuticos, camareiros, assistentes sociais, entre outros. Essas normas

federais não sofreram alterações que justifiquem a revisão dos percentuais pagos, ao contrário do

que tem sido alegado pela atual gestão como justificativa para a supressão do direito.

Cabe lembrar que os profissionais da saúde atuaram na linha de frente da maior crise sanitária do

século, sob condições extremas, afastados de seus filhos e familiares, arriscando suas vidas

diariamente. Ignorar esse histórico, além de injusto, representa um retrocesso nas políticas de

valorização dos servidores públicos municipais e um enfraquecimento do próprio SUS em nível

local.

Por todos esses motivos, reiteramos a presente indicação para que o Poder Executivo Municipal

reconheça formalmente o direito conquistado e incorpore os adicionais de insalubridade aos

salários-base dos profissionais da saúde, respeitando os percentuais anteriormente praticados e

resguardando a segurança jurídica, a dignidade e a valorização de quem nunca se omitiu diante do

dever.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 4 de agosto de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

MARIA PAULA, ALCINDO SABINO, ALUISIO BOI, FABI VIRGÍLIO, FILIPA BRUNELLI, MARCÃO
DA SAÚDE, PAULO LANDIM, GUILHERME BIANCO